



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 7/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2024**

Constitui comissão responsável pela revisão de prova final do discente Pedro Henrique Rodrigues Vieira, da disciplina Construções Rurais, do curso de bacharelado em Engenharia Agronômica.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.253254.2023-36 e da solicitação constante no Processo 23328.250295.2024-51;

- o Art. 124, § 3º, da Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020, que aprovou a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela revisão de prova final do discente Pedro Henrique Rodrigues Vieira (matrícula 20202BJL05GB0033), da disciplina Construções Rurais, do curso de bacharelado em Engenharia Agronômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme requerimento constante no Processo 23328.253254.2023-36.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Função
Heliselle Cristine Ramires	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1730486	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Luciana Silva Amorim	Pedagoga	1435194	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Art. 2º É competência da comissão:

I - emitir parecer de revisão definitiva sobre o instrumento avaliativo constante dos autos do processo, sobre o qual não caberá recurso.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 04/03/2024 13:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 543061  
**Verificador:** 6ae7c2f973  
**Código de Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521